

PAUTA N.º 039- 2022
SESSÃO ORDINÁRIA N.º 030-2022
03 – 10 - 2022

Gabinete do Presidente

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “e”, Inciso II do artigo 32 do Regimento Interno, resolve,

TORNAR PÚBLICO

A Ordem do Dia da Sessão Ordinária da Câmara Municipal a realizar-se no dia Três de outubro do corrente ano, às 19h00min, na Sede da Câmara Municipal, sito a Rua Eduardo Drabecki, 247, Município de Rio Bonito do Iguçu:

1. MATÉRIAS DO EXPEDIENTE

<u>Ata n.º 038/2022 – Sessão Ordinária do dia 26/09/2022.</u>		
Tipo	Autor/Interessado	Súmula/Assunto
Ofício n.º800/22-OPD-GP	Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, senhor Fabio de Souza Camargo.	Comunicando a emissão do Acórdão de Parecer Prévio n.º 84/20 – Segunda Câmara, pela irregularidade, aplicação de multas e oposição de ressalvas, referente ao Processo n.º 288096/17, prestação de contas do Poder Executivo Municipal referente ao Exercício Financeiro de 2016.
Parecer n.º046/2022	Comissão de Legislação, Justiça e Redação.	Favorável a tramitação do Projeto de Lei Complementar n.º001/2022.
Emenda Supressiva n.º008/2022	Comissão de Legislação, Justiça e Redação.	Tem por finalidade a presente emenda excluir a alínea D do inciso III, do artigo 4º da respectiva Lei, uma vez que entende essa comissão que o poder público não pode realizar direta ou indiretamente a publicidade de empresas privadas, pois, referido ato, é de interesse apenas da empresa privada, não tendo qualquer benefício a ser revertido a população em geral, violando desta maneira os princípios que regem a administração pública, bom como a Constituição Federal, em seu artigo 37.
Emenda Aditiva n.º009/2022	Comissão de Legislação, Justiça e Redação.	Busca-se com a presente emenda sanar eventuais vícios de inconstitucionalidade da lei complementar n.º 001 de 2022, a fim de que, os artigos a serem complementados, artigo 4º, inciso II, alínea D, e artigo 7º sejam posteriormente regulamentados por legislação específica sobre o tema, para terem aplicabilidade.do projeto de Lei Complementar.

2. ORDEM DO DIA

2.1 MATÉRIAS DE DISCUSSÃO ÚNICA E VOTAÇÃO

- Não há.

2.2 MATÉRIAS DE 1º DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

- **Substitutivo ao Projeto de Lei Complementar nº 001/2022, de autoria do Sr. prefeito Municipal** projeto este que substituiu o Projeto de Lei nº 044/2021, que institui o Programa de Incentivo Industrial e Empresarial, Visando Estimular a Geração de Emprego, Renda e Fomento ao Desenvolvimento Econômico de Rio Bonito do Iguaçu.

2.3 MATÉRIAS DE 2º DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

- Não há.

2.4 MATÉRIAS DE 3º DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

- Não há.

3. PALAVRA LIVRE

3.1 EXPLICAÇÕES PESSOAIS – “manifestação de Vereadores até 5 minutos cada para explicações pessoais”

4. TRIBUNA LIVRE

- Não há.

Rio Bonito do Iguaçu, 03 de outubro de 2022.


ALDAIR TELES DA SILVA
Presidente